



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1748 DE 25 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO REGULATÓRIO.
CONCESSIONÁRIA RIO BARRA.
FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO -
DESCARRILAMENTO - ESTAÇÃO
SÃO CONRADO - 01/10/2024 -
RB16792024.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. **SEI-100003/001127/2024**, na **Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 012/2025 (120711827)** e no **Parecer 234 (131708645)** emitido pela Procuradoria-Geral desta AGETRANS, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento dos procedimentos e das obrigações contratuais por parte da Concessionária;

Art. 2º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.

MURILO LEAL

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 29 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 01/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 02/06/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133149316** e o código CRC **A3859AF8**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001127/2024

SEI nº 133149316

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

